



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade Estadual de Feira de Santana

DECISÃO

RECURSO AO RESULTADO FINAL

A Comissão Especial de Coordenação da Seleção Pública Simplificada, designada pela Portaria nº 225/2022, do Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado REDA - Edital nº 002/2022.

Feira de Santana, 01 de julho de 2022.

Aretusa Lima Evangelista Oliveira
Presidente da Comissão

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DO RECURSO
410013	DAIANE DE SANTANA SANTOS	RECURSO INDEFERIDO - O item 9.4 do Edital informa que: "No ato da Inscrição, os candidatos deverão preencher o Barema de Requisitos de Avaliação referente ao nível de escolaridade da função temporária/área de atuação para a qual estão concorrendo e enviar eletronicamente em formato pdf, através de upload, os documentos que comprovam o declarado".
410214	ERICA DO ROSÁRIO PIRES	RECURSO INDEFERIDO - É de responsabilidade de cada candidato o cumprimento dos prazos previstos no Edital da Seleção Pública.
410431	FERNANDA RODRIGUES BRANDÃO PEREIRA	RECURSO INDEFERIDO - Contabilização correta dos documentos apresentados no ato da inscrição.
410075	GABRIEL DE MATOS BRANDÃO RAPOSO	RECURSO INDEFERIDO - O item 1.2 do Edital informa que: "O Processo Seletivo

		Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todas as funções temporárias". O item 10.11 que: "A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos para cada função temporária e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos, desde que atendidas às exigências dos itens 2, 3 e 4 deste Edital". O Decreto nº 16.290 de 24 de agosto de 2015, que altera o Decreto nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, informa no Art. 80, § 1º, que: "Nas contratações de até 50 (cinquenta) pessoas, por categoria profissional e município, o processo seletivo simplificado poderá, excepcionalmente, adotar critério de avaliação curricular, submetida a sistema objetivo de pontuação, previamente divulgado em edital, e que contemple, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato, fixados no ato convocatório".
410414	GILMARA SANTOS DA CRUZ	RECURSO INDEFERIDO - O item 9.4 do Edital informa que: "No ato da Inscrição, os candidatos deverão preencher o Barema de Requisitos de Avaliação referente ao nível de escolaridade da função temporária/área de atuação para a qual estão concorrendo e enviar eletronicamente em formato pdf, através de upload, os documentos que comprovam o declarado".
410404	LAIS DOS SANTOS PEREIRA	RECURSO INDEFERIDO - Documento apresentado está com data de emissão em 28 de junho de 2022, posterior a data de encerramento das inscrições da Seleção Pública.
410024	MARIA EDUARDA SANTANA SOUSA	RECURSO INDEFERIDO - Contabilização correta dos documentos apresentados no ato da inscrição.
410313	MIRNA PEREIRA GALIZA	RECURSO INDEFERIDO - O item 10.11 do Edital informa que: "A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos para cada função temporária e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Aretusa Lima Evangelista Oliveira, Pró Reitor**, em 01/07/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00049617195** e o código CRC **73B21F14**.

Referência: Processo nº 071.3735.2021.0024227-16

SEI nº 00049617195